



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Comunicados	7
Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal do Idoso - CMI	8
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	9
Atos de Pessoal	9
Nomeação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Resultados	10
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.995, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do decreto nº 5.268 de 02 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, nos termos do decreto nº 5.268/2016.

Art. 2º - A Comissão, de caráter permanente e multidisciplinar, constituída no artigo anterior têm suas atribuições descritas na Seção II, artigos 12 a 14 do Decreto nº 5.268/16.

Art. 3º - A Comissão constituída pelo artigo 1º anterior será composta pelos servidores:

- Representante da área Jurídica:
Henrique Duz Hass.
- Representante da área de Protocolo e Arquivo:
Salete Amaral.
- Representante da área de Recursos Humanos:
Diva Helena Schiavon.
- Representante da área de Saúde:
Dulce Maria Vital Lopes.
- Representante da área de Educação:
Maria Cristina Manenti.
- Representante da área de Contabilidade:
Fabio Luis César Teixeira.
- Representante da área de Cultura e História:
Renata Cristina Aga Roque.

Art. 4º - Nomear como suplentes os servidores: Nádia de Fátima Zonaro Joaquim e Fabiola Regini Florentino.

Parágrafo único. Estabelecer que os suplentes substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão.

Art. 5º - A Comissão se reunirá, no mínimo, em grupo de quatro servidores de maneira que sempre terá um representante específico do setor relacionado com os trabalhos que estiverem sendo realizados.

Art. 6º - Nomear os membros Salete Amaral para Presidência e Diva Helena Schiavon para secretariar os trabalhos.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 6.736, de 08 de outubro de 2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.560, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a relevância do exercício de poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos, tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos, regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 4.286, de 30 de abril de 2014, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

I - Nomear como titulares os servidores: Willian Aparecido de Jesus Benedito, Thais Aparecida Rosa Orfei, Regimar Fradique, Fabiana de Cassia Barion Munhoz, Ana Aparecida Gonçalves e Marco Antonio dos Santos para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

II - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Thais Aparecida Rosa Orfei.

Art. 2º - Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 3 de 11

Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.510, de 26 de março de 2021 e nº 16.525 de 07 de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.561, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo- CPPA, para comandar os trabalhos, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos que envolvam licitações e contratos firmados com o Município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação federal e municipal correlatas, e cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

II - Nomear como titulares os servidores: Isabel Cristina Souza Coraçari, Guilherme Pourrat e Jatobá, Letícia Martins Callegari, Cíntia Ribeiro da Silva e Marcos de Oliveira Campos Biegas para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Nomear como suplentes os servidores: Ana Aparecida Gonçalves e Filipe Augusto Bilota.

IV - Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão.

V - Determinar que o suplente, ao assumir a vaga do titular, permanecerá até a conclusão em que atua, salvo se também incorrer em necessidades de substituição.

VI - Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Cíntia Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.562, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Antonio Celso Martins;
Daniel Dalbon Augusto;
Susana André de Souza;
Mauro Alves da Silva;
Mercedes Cristina Aguiar Tardelli.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta das informações.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.524, de 07 de abril de 2021 e nº 17.082, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.563, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitações para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes ao quadro permanente desta Administração, para compor a Comissão de Licitações, referente ao exercício de 2022, a saber:

Carmen Cílea Merli Peres;
Laís de Paula Oliveira Silva da Costa Mioli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 4 de 11

Letícia Massaro Pedretti;
Luciana Dias da Cruz;
Luciana Primini da Paixão;
Roseane Aparecida Siqueira;
Roseli Rodrigues Minucci;
Tatiane Rosa Orfei;
Thales Marin.

Art. 2º - Nomeia como Presidente da Comissão de Licitações a Sra. Letícia Massaro Pedretti, e para Substituto a Sra. Roseane Aparecida Siqueira.

Art. 3º - Nomeia como Pregoeiro Oficial das respectivas Pastas:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

- Sra. Luciana Dias da Cruz

b) Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

- Sra. Laís de Paula Oliveira Silva da Costa Mioli

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e Licitações que envolvam todas as Secretarias.

- Sra. Roseane Aparecida Siqueira

Art. 4º - Em eventual impedimento da participação do Pregoeiro nas sessões dos certames, este será substituído por indicação da autoridade competente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 17.025, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.564, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação e legalidade nos procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do art. 131 da Lei nº 2.712/2004, com mandato de dois anos, com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço público, provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º - Nomear como titulares os servidores Tamara de Moraes Biajoti, Valéria Ribeiro Bállico, Camila Vieira Alfredo, Thais Pinhoti Tavares Penha, e Ana Teresa Bagodi para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, dar cumprimento ao artigo precedente.

I - O vice-presidente substituirá o presidente em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão;

II - A Comissão Sindicante deverá atuar com, no mínimo, três membros.

III - As funções de secretário recairão sobre um dos membros da Comissão.

IV - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta de prova.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 16.755, de 21 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.565, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos - ITBI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos - ITBI, nos termos do § 2º, art. 85 da lei 1.796/93 e artigo 4º do decreto nº 4.975/2015.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Ilma Aparecida Pereira;

Sérgio Henrique Duarte Brito;

Fabio Henrique Barreto Palamedi;

Sonia Regina Bussolaro;

Edna Pereira Borges.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 5 de 11

Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos fica designada a servidora Sonia Regina Bussolaro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.566, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

nomeia Comissão para análise de contas de água e assuntos correlatos.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo discriminados como membros da Comissão para análise de conta de água e assuntos correlatos:

Amanda Chiconello Braga;

Edilsa Eleni Biajoti;

Maurílio Marques;

Nádia de Fatima Zonaro Joaquim; e

Regina de Fátima Gonçalves.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.686, de 09 de junho de 2021 e nº 16.922, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.567, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público, bens imóveis.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação do Patrimônio Público, bens imóveis, nos termos do Decreto nº 4.094 de 29 de março de 2012, tendo como função realizar o levantamento físico

dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo Administração Direta, Indireta e Autarquias e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Ademir Cardoso Merki, Arthur Rodrigues Palamedi, Fabiana Cristina Merli, Lucilene Maria Garcia Sbrisse e Rita de Cássia Souza Paschoal.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portarias nº 16.536, de 13 de abril de 2021 e nº 16.921, de 12 de novembro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.568, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

Vanessa Marques Ferreira Alves;

Simone Maria Resende Bueno;

Márcia Helena Costa e Silva;

Laís Letícia de Melo Andrade;

Roberta Filomena Andrade Marin;

Sidnei dos Santos;

Luis Pereira Filho.

Art. 3º - A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

Parágrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de contas devidas pela organização da sociedade civil o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública relativos a parceria celebrada.

Art. 5º - O relatório técnico de monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 6 de 11

avaliação da parceria, sem prejuízos de outros elementos deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração ou Fomento;

IV - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e medidas que tomaram em decorrências destas auditorias.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.511, de 29 de março de 2021 e 16.727, de 29 de junho de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 7 de 11

Comunicados

Convocação



Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira nomeados através da Portaria nº 17.206 de 21 de março de 2022 para reunião extraordinária:

Data	Local	Horário	Pauta
20/06/2022	Secretaria Municipal da Educação	18h00	Análise dos Requerimentos de Evolução Funcional

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

São José do Rio Pardo, 14 de Junho de 2022.

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acham - se abertas as licitações:

Tomada de Preços nº 26/2022, Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana nas ruas Maestro Francisco Consolo (Bairro Jardim Santa Tereza) e Rua Fausto Della Torre Grassi (Bairro Portal Buenos Aires), conforme Projeto, Mapa de Localização, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 30/06/2022 às 09:00 horas.

Concorrência Pública nº 01/2022, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços para obra de Infraestrutura Urbana nos bairros Jardim São José e Parque São Domingos, conforme Projeto, Mapa de Localização, Planilha Orçamentária Memorial Descritivo e Cronograma, com encerramento dia 15/07/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 177/2021; CA= Priscila Mengali Gimenes ME; PR= 79/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); V= R\$ **230.800,00** (duzentos e trinta mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 10 de dezembro de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 177/2021; CA= Saúde e Vida Emergências Médicas

LTDA; PR= 79/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de ambulância UTI e simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no edital, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência); V= R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA = 10 de dezembro de 2021.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 23 de junho de 2022, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PSICÓLOGO - SAÚDE

CLAS. NOME

1 FABRICIO GODOI SPINDOLA

CUIDADOR

CLAS. NOME

1 RAFAELA SANTOS

2 TALIA CARLA DE SOUZA

3 THAIS GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA

TRATADOR DE ANIMAIS

CLAS. NOME

1 HELEN SARAH MERLI

ZELADOR

CLAS. NOME

18 ANA ALICE DUTRA COSTA

19 LUIS ROBERTO DE JESUS BENEDITO

20 EDINILSON RICIERI CAVALLI

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de junho de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

São José do Rio Pardo SP, 13 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal do Idoso, através da vice-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 9 de 11

presidente,
CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 20 de junho de 2022, às 13h00min, na sede da AGRADef localizada na Avenida José Bertocco, nº 101 - Jd. Santa Teresa, São José do Rio Pardo.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Tatiane Romão Milanez Pedroza
Vice Presidente do CMI

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 - Centro

São José do Rio Pardo - SP

CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 25 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Luciano Plez de Melo, para o cargo de Professor de Filosofia.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público 01/2021, o Senhor *Luciano Plez de Melo*, RG nº 22.815.824-2/SSP-SP; CPF nº 134.568.918-73; PIS/PASEP nº 123.8199372.1, para ocupar o cargo de Professor de Filosofia desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01/06/2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 10 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Resultado final - Edital N.º. 02/2022
Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
para contratação temporária de professor de Geografia

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária de 1(um) professor de Geografia, Edital N. 02/2022, com a classificação abaixo:

N. de inscrição	Nome	Classificação
N. 1	Gabriela Gonçalves Chiapina	1º
N. 2	Carlos Eugênio Alves	2º

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 11 de 11

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. HEBER PEREIRA DA SILVA, para o cargo de ENCANADOR.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. **HEBER PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **ENCANADOR**, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de Junho de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9cc2-1121-ec9b-f1bf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 870, ano V, veiculado em 14 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 14/06/2022 às 10:08:10 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9cc2-1121-ec9b-f1bf>